



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Institui no Município de Cruzeiro o “Dia Municipal do Espírita”, na forma que menciona”;

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cruzeiro o **“Dia Municipal do Espírita”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril.

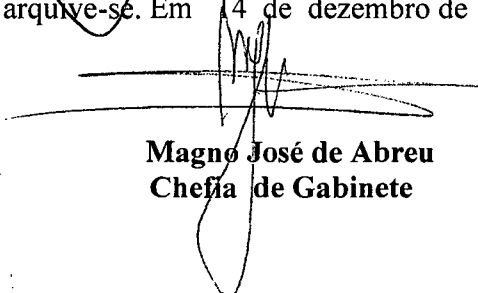
§ Único - O **“Dia Municipal do Espírita”** integrará o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 14 de dezembro de 2011.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete